

Esta publicação é dirigida aos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal e aos Secretários de Finanças dos Municípios. Boa leitura!

Protocolo ENAT 1/2015 Portal Único do Comércio Exterior

Projeto Pagamento Centralizado do Comércio Exterior

(PCCE - vinculado ao Programa Portal Único do Comércio Exterior)

O projeto PCCE avançou de acordo com o cronograma.

O módulo de Exoneração Integral (com anexação de documentos) teve a sua homologação finalizada e está pronto para entrar em produção. O módulo depende somente dos recursos orçamentários necessários.

As 27 unidades da federação receberam treinamento para o uso do sistema. Dez representantes de empresas também foram treinados para familiarização com o sistema.

Também foi realizada a alteração da Instrução Normativa RFB nº 680, de 2006, que trata do processo de importação e foi produzido o Manual do Importador para o PCCE.

A homologação da nova declaração do ICMS para a Duimp, com consulta nacional em tela feita pelos estados, está prevista para dezembro de 2018.



Protocolo ENAT 4/2015 TGI Contencioso Administrativo Fiscal

O Grupo de Trabalho do Contencioso Administrativo Fiscal, aprovado pelo Protocolo ENAT nº 4/2015, está aguardando a indicação de representantes dos Estados.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil já indicou o novo coordenador do Grupo e já recebeu as indicações de representantes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e da Coordenação Nacional de Municípios (CNM).

A pauta da 20ª reunião ordinária do Comsefaz, ocorrida em 05 de julho de 2018, tratou da necessidade de indicação de representantes do Confaz para o grupo de trabalho. Até 31 de agosto de 2018 ainda não houve indicações.



Protocolo ENAT 8/2015
Alerta Simples Nacional

O boletim bimestral de março/abril de 2018 mostra que apenas 14 administrações tributárias encaminharam informações para consolidação, conforme mostra o quadro:



Fisco	Qtd Final (pós exclusões)*	Qtd Autorregularização	Qtd Fiscalização	Retorno
Belo Horizonte	1.979	415	29	Sim
Farroupilha	69	35	15	Sim
Londrina	26		23	Sim
Pará	85	25	60	Sim
Paraná	1.840	527	60	Sim
Porto Alegre	1.434		20	Sim
Receita Federal do Brasil	2.189	417	300	Sim
Ribeirão Preto	186	27	20	Sim
Salvador	1.057	100	8	Sim
São José do Rio Preto	76	17	42	Sim
São Paulo (município)	376	65	100	Sim
Sergipe	86		40	Sim
Barreiras	668			Incompleto
Alagoas	47			Não
Angra dos Reis	553			Não
Bahia	277			Não
Biguaçu	130			Não
Blumenau	522			Não
Brusque	12			Não

Camaçari	699			Não
Criciúma	159			Não
Florianópolis	84			Não
Fortaleza	223			Não
Goiás	114			Não
João Pessoa	428			Não
Joinville	97			Não
Luís Eduardo Magalhães	307	92	49	Sim
Manaus	754			Não
Marabá	15			Não
Minas Gerais	527			Não
Rio de Janeiro (município)	3.049			Não
Rio Grande do Sul	48			Não
São Paulo (estado)	174			Não
Sorocaba	143			Não
Tocantins	63			Não
Total	18.496	1.720	766	

* Foram excluídos do projeto 6.031 contribuintes pelo Fisco de Belo Horizonte, 319 contribuintes pelo Fisco de Biguaçu, 22 contribuintes pelo Fisco de Minas Gerais e 229 contribuintes pelo Fisco municipal do Rio de Janeiro.

Esse diagnóstico foi encaminhado pela Receita Federal, que coordena o GT Alerta do Simples Nacional, aos representantes técnicos do projeto, em mensagem eletrônica de 19 de fevereiro de 2018.

Sem as informações de todos os participantes, a consolidação dos resultados da fase de autorregularização ficou prejudicada e comprometeu não somente o início conjunto da fase de fiscalização do Alerta do Simples Nacional 4, como também o planejamento do Alerta do Simples Nacional 5.

Em relação à fase de fiscalização do Alerta do Simples Nacional 4, sob responsabilidade direta da Receita Federal, os procedimentos fiscais serão executados no contexto de fiscalização de alta performance (FAPE). O cronograma prevê piloto em novembro de 2018 e distribuição dos demais procedimentos em fevereiro de 2019. Os casos de contribuintes com indícios de extrapolação do

limite de enquadramento no Simples Nacional serão tratados por auditoria tradicional. A relação de contribuintes nessa situação foi encaminhada para análise de interesse fiscal pelas regiões fiscais.

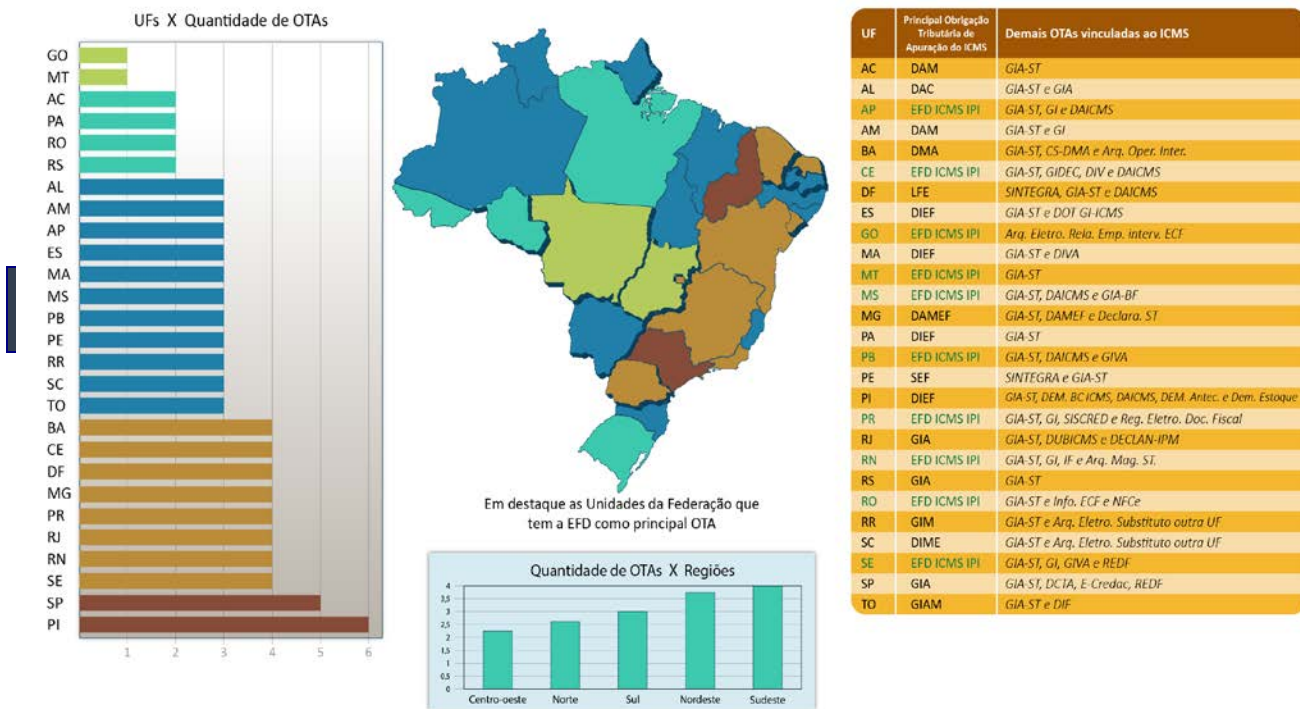
Protocolo ENAT 9/2015 Simplificação de Obrigações Tributárias - SPED

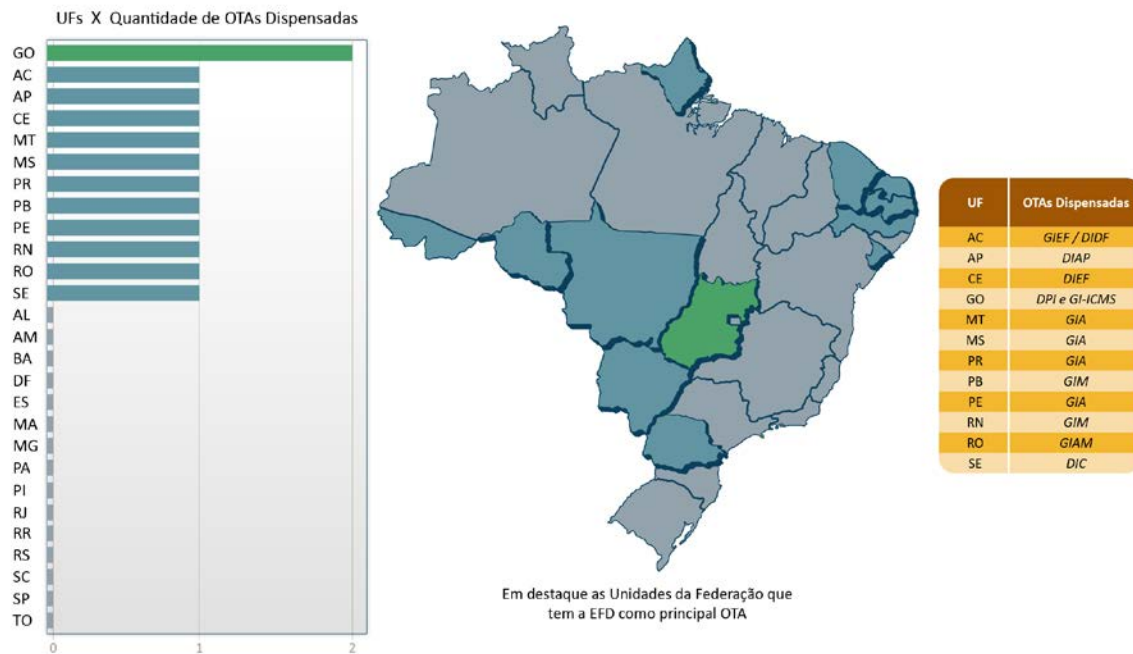
Em continuidade ao Projeto SPED – Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias e visando a evolução e a desburocratização do sistema de prestação de informações fiscais dos contribuintes do ICMS, foi construído o Simplificômetro, o *ranking* de simplificação.



O Simplificômetro apresenta a situação das unidades da federação em relação à quantidade de obrigações tributárias acessórias (OTA) estaduais, destacando os entes federados que utilizam a EFD ICMS/IPI como principal documento de prestação de informação para a apuração do ICMS e demonstrando as dispensas de OTAs realizadas.

O instrumento busca induzir ações de simplificação em nível nacional, com foco na melhoria do ambiente de negócios do Brasil. Com ele, o Projeto SPED – Simplificação avança para a redução do custo de conformidade fiscal nacional.





Protocolo ENAT 10/2015 TGI ContÁgil Lite

Foram geradas duas novas versões do ContÁgil Lite no período. Atualmente está em compartilhamento a versão 1.4.20.

Nessas novas versões foram implementadas correções e melhorias aplicadas na versão de produção da RFB, tais como: filtros por dados que constam de outras tabelas, fórmulas para atributos e métricas calculadas, possibilidade de renomear tabelas referenciadas em MAD de scripts, (especialmente para a inclusão do pipe "|", que permite separar as tabelas por pastas, melhorando a organização das mesmas).



Também foi atendida demanda dos fiscos estaduais e compartilhada a extensão EFD-IPI-ICMS, que permite importar e manipular dados dessa escrituração fiscal, com acesso mais completo aos seus campos. Para usar esse método de importação é preciso usar o Menu Importar > Importar Sped > Importar EFD IPI ICMS. Concluída a importação, a manipulação pode ser feita no menu árvore, em dados importados.

O treinamento de multiplicadores solicitado pelos representantes dos Fiscos pela Consefaz foi adiado para os dias 23 a 26 de outubro. Ressaltamos mais uma vez que é importante que os Fiscos escolham pessoas com o perfil adequado para receberem esse treinamento e providenciarem futuros repasses,

de preferência que possuam entendimento da área de negócio do Fisco, bem como conhecimento de lógica de programação, para acompanhar a parte referente a scripts.

Os presidentes das entidades representantes dos municípios já assinaram o Termo de Execução que disciplina o compartilhamento da aplicação com os municípios através dessas entidades. De qualquer maneira, a RFB já estava concedendo tal acesso aos representantes indicados dos municípios.

Segue abaixo uma visão dos usuários cadastrados por unidade de federação:

- Fiscos estaduais:

Estado	Quantidade	Estado	Quantidade
ES	332	AM	8
PE	158	MG	8
CE	109	SC	8
TO	103	GO	6
RN	59	RO	6
AL	56	PI	6
SE	46	MS	5
MA	30	PA	5
DF	25	PR	5
PB	19	AP	5
MT	10	AC	5
RJ	10	SP	5
BA	10	RS	2
RR	9	Total	1050

- Fiscos municipais:

Município	Quantidade
São Paulo/SP	168
Rio de Janeiro	88
Joinville	40
Porto Alegre/RS	37
Niterói/RJ	29
Recife/PE	29
Ponta Grossa/PR	16
Sete Lagoas/MG	13
Luís Eduardo Magalhães/BA	11
Outros	53
Total	484

Protocolo ENAT 11/2015 TGI Simplificação de obrigações Tributárias - NFS-e

Tendo em vista o número de municípios, existem potencialmente cerca de 5.570 legislações e Notas Fiscais de Serviços diferentes. As empresas enfrentam o grande desafio de conhecer e adimplir muitas obrigações acessórias distintas. Como exemplo, uma empresa com duzentas filiais distribuídas pelo País precisa estudar as legislações municipais e emitir duzentos tipos de notas fiscais com leiautes distintos, a fim de cumprir com seus deveres tributários. Isso sem mencionar diversos modos de apurações mensais de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, com diferentes guias de recolhimento. Esse fato gera um custo de operação considerável à empresa, que invariavelmente o repassa aos clientes, que por sua vez diminui a demanda por serviços, assim prejudicando a competitividade das empresas no mercado nacional e internacional.



O projeto da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) visa à regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e, construção de um repositório para controle das NFS-e expedidas e disponibilização de emissor de nota público, também em versão *mobile*, nos termos do protocolo de cooperação assinado no âmbito do ENAT.

O objetivo é o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do Custo Brasil), o que inclusive fomentará novos investimentos. Além disso, o projeto beneficia as administrações tributárias, padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos governamentais e gerando maior eficiência na atividade fiscal.

O projeto da NFS-e, que é mais um produto do SPED, oferece uma cesta de produtos tecnológicos ao município, à empresa e ao cidadão. De forma inclusiva, retira da marginalidade tecnológica a administração tributária dos pequenos municípios, permitindo a instituição e recolhimento do ISS de forma padronizada.

A NFS-e elevará as administrações tributárias (compreendida a RFB) a um novo patamar em termos de controle e fiscalização da prestação de serviços, assegurando os meios para mineração de dados intensiva e inteligência artificial.

Estão conveniados ao projeto no âmbito do ENAT, atuando como especificadores, os municípios de Belo Horizonte, Bom Despacho, Brasília, Cabedelo, Campina Grande, Fortaleza, Goiânia, Marabá, Maringá, Niterói, Palmas, Rio de Janeiro, São Gonçalo do Amarante e São Paulo.

Em novembro começará a fase de piloto. O primeiro município escolhido para começar os trabalhos é Goiânia – GO.

O gestor nacional de convênios poderá incluir e administrar os municípios conveniados através do Portal Municipal. Esse portal permite o acompanhamento "on time" de dados estatísticos dos convênios e de emissão de notas, bem como velocidade e eficiência nos serviços de transmissão de dados.

Após a inclusão do Convênio no sistema, o município recém-conveniado acessará o Portal Municipal. O Portal Municipal disponibilizará diversas funcionalidades aos municípios, como pesquisa de notas, eventos administrativos, manutenção de cadastros, consulta de dados estatísticos, relatórios de auditoria, etc. Em seu primeiro acesso, o município contará com um assistente digital que o auxiliará nas parametrizações das alíquotas, benefícios e retenções. Finalizada a parametrização, o município poderá ativar o sistema. Nesse momento, as empresas sediadas no município estarão aptas a utilizar todos os produtos NFS-e. Estarão disponíveis aos emissores de nota o Emissor Público na versão web e mobile.

Além das aplicações citadas, estão em homologação as APIs (serviços que farão a comunicação entre o Ambiente de Dados Nacional e os softwares privados de emissão de notas) e a consulta pública de NFS-e.

Um fator relevante para o projeto é a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP 521/18) que institui a NFS-e e o Comitê Gestor da Nota Fiscal. Espera-se que o projeto tramite com celeridade pelo Congresso Nacional.

Os próximos passos serão a especificação da Escrituração Fiscal Digital do ISS, da Guia de Recolhimento, do APP Cidadão e a elaboração de Manuais Técnicos para auxiliar na utilização das aplicações.

Mais informações podem ser encontradas no Portal NFS-e. O endereço provisório do portal é <https://hom.nfse.serpro.gov.br/>

O endereço definitivo do portal será <http://idg.nfse.gov.br/>

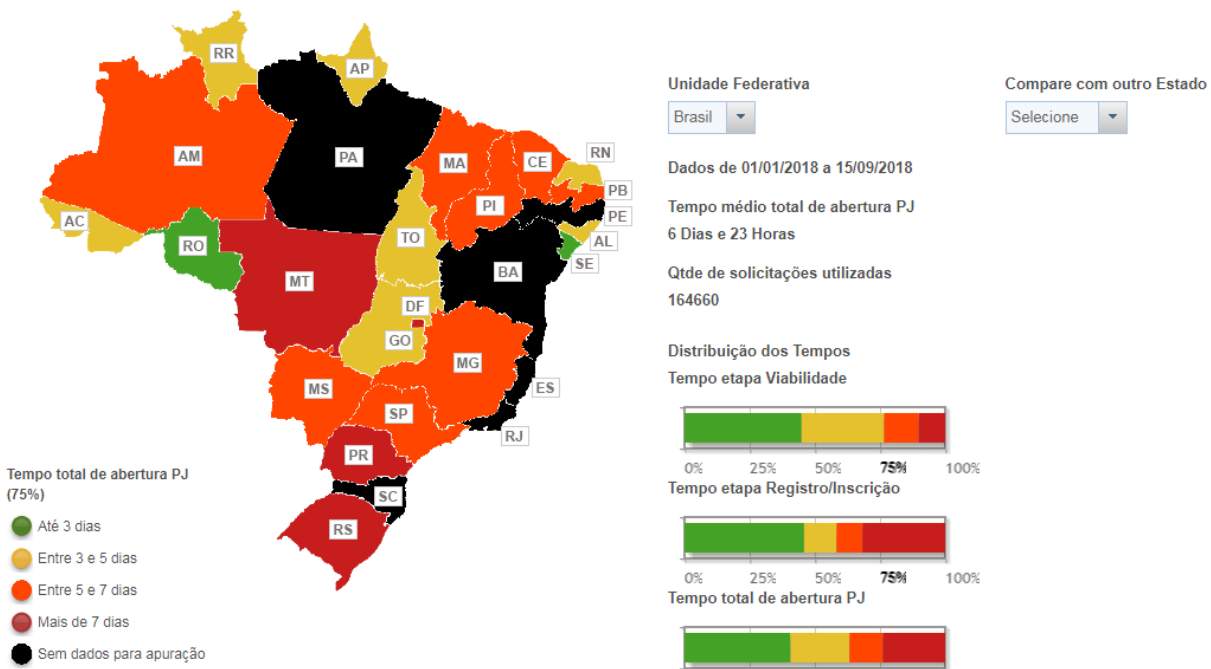
Protocolo ENAT 2/2011 TGI Cadastro Sincronizado/Redesim

Portal Monitoramento

Avanços da REDESIM no período de julho a setembro de 2018:

- Já é possível medir o tempo de abertura de empresas no País, da viabilidade até a etapa de registro e inscrições tributárias;





Observação:

- O provedor de serviços para os Estados BA, PA, PE, RJ e SC está, ainda, se adaptando para encaminhar dados para apuração. O Estado do ES tem dados a partir de 01/05/2018.

Perfil abertura pessoa jurídica:

- 41% (quarenta e um por cento) das pessoas jurídicas são constituídas em até 3 dias;
- 23% (vinte e três por cento) das pessoas jurídicas são constituídas entre 3 e 5 dias;
- 13% (treze por cento) das Pessoas Jurídicas são constituídas entre 5 e 7 dias;
- 23% (vinte e três por cento) das pessoas jurídicas são constituídas em mais de 7 dias.

Fonte: Portal de Gestão e Monitoramento da Redesim:

https://www.redesim.gestao.receita.fazenda.gov.br/monitoramento-web/private/tempo_ato_cadastral.jsf

- A média de tempo alcançada em âmbito nacional, considerando as solicitações de abertura de janeiro a setembro de 2018, é de 6 dias e 23 horas.

Portal da Redesim

- Entrou em produção o Portal da Redesim www.redesim.gov.br:

The image shows a screenshot of the Redesim portal. At the top, there is a navigation bar with the Redesim logo and menu items: PASSO A PASSO PARA O CNPJ, CONSULTAS CNPJ, ESTATÍSTICAS, SERVIÇOS CNPJ, and PARCEIROS. A search bar labeled 'BUSCA NO SITE' is also present. Below the navigation bar is a large banner image of a smiling woman. Overlaid on the banner is a green box with the text 'JÁ POSSUO PESSOA JURÍDICA' and a yellow box with the text 'Serviços'. To the right of the yellow box is a dark grey box with the text 'CONHEÇA OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA QUEM JÁ É PESSOA JURÍDICA. ACESSO OS SERVIÇOS DO SEU CNPJ.' Below the banner is a black bar with the Redesim logo and the text 'ÁREA DO USUÁRIO'. The main content area is titled 'Consulta CNPJ por Nome Empresarial ou Nome Fantasia'. It contains a form with the instruction 'Preencha os campos abaixo com os dados solicitados e clique em "Consultar"'. The form has a text input field for 'Nome (mínimo de 2 caracteres)' with the value 'Hamburguer' and a character count of 45. Below this are three dropdown menus: 'Tipo de Consulta' (set to 'Nome Fantasia'), 'Situação Cadastral' (set to 'Ativa'), and 'UF' (set to 'DF'). A blue 'CONSULTAR' button is at the bottom of the form.

- Este Portal concentrará orientações, estatísticas, consultas e serviços da Redesim para as empresas e demais PJ.

Serviços da Redesim

- Já está em produção o serviço da Redesim que informa aos órgãos participantes sobre as inscrições, alterações, baixas, enquadramentos ou desenquadramentos dos microempreendedores individuais (MEI).

Protocolo ENAT 2/2012
TGI Tributação de Operações Virtuais (Economia Digital)

O Grupo de Trabalho sobre Tributação de Operações Virtuais (Economia Digital), aprovado pelo Protocolo ENAT 2/2012, retomou os trabalhos no dia 25 de julho de 2018, quando foi realizada a primeira reunião virtual com os novos membros.

Participam do grupo representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, das Secretarias de Fazenda dos Estados de São Paulo e de Goiás, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e das Secretarias Municipais de Fazenda de São Paulo e de Belo Horizonte.

Naquela ocasião, foram discutidas questões importantes como cronograma, escopo do trabalho e formas de interação com outros grupos que estão tratando do mesmo tema.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL